

**LEI MUNICIPAL Nº 2553/2.013**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESPENDER RECURSOS À APAE”**

*Projeto de Lei nº2847/2013*

*(Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o repasse financeiro à APAE, a título de Subvenção social à referida entidade.

*Parágrafo único* – O repasse previsto nesta lei será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º - A execução da Subvenção Social prevista nesta lei se dará através de convênio ou de termo aditivo a convênio já existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de março de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**